

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Sigla: IF SUL DE MINAS

Código: 4358

CNPJ: 10.648.539/0001-05

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MARCELO BREGAGNOLI

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: MARIA INES DE ALMEIDA PELEGRINI

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

50 cursos da IES

2 cursos participantes do Sisu

48 cursos não participantes

2.250 vagas autorizadas no e-MEC

15 vagas ofertadas no Sisu

7 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

8 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1107556 - Campus Avançado Carmo de Minas (Carmo de Minas, MG)

Alameda Murilo Eugênio Rubião, S/Nº - Bairro Chacrinha - Carmo de Minas -MG37472-000 - 35 3334-4551

1489243 - ADMINISTRAÇÃO			
Código: 1489243 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 35 Vagas ofertadas no Sisu: 7 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 7 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01
PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado	
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %	
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %	
Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L2	L6	V4903
3	2	2	0
Informações adicionais:			
Não informado.			

Local de Oferta: 141769 - Campus Muzambinho (Muzambinho, MG)

Estrada de Muzambinho, 35 - Morro Preto - Muzambinho -MG37890-000 - 35 3571-5051

1327317 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 1327317 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 8 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 8 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01
	PERCENTUAIS		IBGE
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:		8,43 %	8,43 %
Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0	L2	L6	V4903
4	2	2	0
Informações adicionais:			
Não informado.			

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1107556 - Campus Avançado Carmo de Minas(Carmo de Minas, MG)				
1489243 - ADMINISTRAÇÃO				
A0	L2	L6	V4903	Total
3	2	2	0	7
Total do Local de Oferta: 1107556 - Campus Avançado Carmo de Minas(Carmo de Minas, MG)				
A0	L2	L6	V4903	Total
3	2	2	0	7
Local de Oferta: 141769 - Campus Muzambinho(Muzambinho, MG)				
1327317 - MEDICINA VETERINÁRIA				
A0	L2	L6	V4903	Total
4	2	2	0	8
Total do Local de Oferta: Campus Muzambinho(Muzambinho, MG)				
A0	L2	L6	V4903	Total
4	2	2	0	8
Total da IES (IF SUL DE MINAS) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS				
A0	L2	L6	V4903	Total
7	4	4	0	15

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V4903: Candidatos - 5% das vagas destinadas a candidatos com deficiência com exceção das vagas do SISU.

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 700115 - Campus Inconfidentes (Inconfidentes, MG)

Praça Tiradentes, 416 - Centro - Inconfidentes -MG37576-000 - 35 3464-1200

1425244 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40

1128970 - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 35

1161601 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 100

1110052 - REDES DE COMPUTADORES

Tecnológico Noturno Anual Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1046134 - Campus Machado (Machado, MG)

Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3 - Santo Antônio - Machado -MG37750-000 - 35 3295-9700

1279598 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Anual Vagas autorizadas: 50

1102496 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1313408 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 40

1102693 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 60

1102529 - COMPUTAÇÃO

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1161601 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 100

1313407 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Anual Vagas autorizadas: 40

1279599 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 141769 - Campus Muzambinho (Muzambinho, MG)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

Estrada de Muzambinho, 35 - Morro Preto - Muzambinho -MG37890-000 - 35 3571-5051

84747 - CAFEICULTURA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102783 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Vespertino	Anual	Vagas autorizadas: 30
1102499 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102499 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1106312 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1161601 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 100

Local de Oferta: 1071739 - Câmpus Passos (Passos, MG)

Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Passos -MG37903-358 - 35 3526-4856

1334005 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1313361 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
1334009 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 30
1313360 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40
1334007 - PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1066225 - Câmpus Poços de Caldas (Poços de Caldas, MG)

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança - Poços de Caldas -MG37713-100 - 35 3697-4950

1550348 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 35

1313443 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Matutino Anual Vagas autorizadas: 35

1313442 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 35

1313445 - GEOGRAFIA

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

1266647 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

1313446 - GESTÃO COMERCIAL

Tecnológico Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1066194 - Câmpus Pouso Alegre (Pouso Alegre, MG)

Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre -MG37560-260 - 35 3427-6600

1266425 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 40

1266526 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 40

1313355 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 40

1313065 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1078951 - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho CeCAES (Muzambinho, MG)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

Rua Dinah, 75 - Canaã - Muzambinho -MG37890-000 - 35 3571-5119

1118111 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Bacharelado Noturno Anual Vagas autorizadas: 40

1128498 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura Vespertino Anual Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1091875 - Inconfidentes (Inconfidentes, MG)

Rua Sargento Mor. Toledo Piza 1 CX, s/n - Centro - Inconfidentes -MG37576-000 - 35 3464-1050

1117559 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

1128323 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 40

1457133 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 35

1166427 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 35

80373 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

1466127 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

1117203 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

1457132 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Anual Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1098695 - Polo UAB Campo Belo - Cidade Montes (Campo Belo, MG)

Avenida Indianópolis, 325 - Cidade Montesa - Campo Belo -MG37270-000 - 35 3832-6434

1458339 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 1098515 - Polo UAB Ilícinea -Centro (Ilícinea, MG)

Praça Padre João Lourenço Leite, 220 - Centro - Ilícinea -MG37175-000 - 35 3854-1238

1458339 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 1098535 - Polo UAB Monte Sião - São Simão (Monte Sião, MG)

Avenida das Fontes, 771 - São Simão - Monte Sião -MG37580-000 - 35 3465-3053

1458339 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 1098542 - Polo UAB Paraisópolis - Jardim Aeroporto (Paraisópolis, MG)

Rua Cimbrica, 37 - Jardim Aeroporto - Paraisópolis -MG37660-000 - 35 9840-58332

1458339 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 1098549 - Polo UAB Santa Rita de Caldas - Centro (Santa Rita de Caldas, MG)

Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20 - Centro - Santa Rita de Caldas -MG37775-000 - 35 3734-1209

1458339 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 60

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar pré-matrícula, conforme previsão de Edital de Matrículas, devendo realizar os seguintes procedimentos: I -

efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acao.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários: I - Documento de identidade: carteira de identidade (RG); OU carteira nacional de habilitação (CNH); OU carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais. OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade. II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original); III - Número do CPF, caso o número não conste no RG; IV - Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, sendo aceito: Certificado/Certidão de Conclusão de Curso contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Médio. OBS.: Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão do Ensino Médio sem o Histórico Escolar, haverá a necessidade da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula. IV.1 - Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos: Certificado de conclusão de exame supletivo OU Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio ζ ENEM OU Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio ζ ENCCEJA. V - Endereço de residência; VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos; VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos; OBS.: Aos conscritos (jovens que estão prestando o serviço militar) com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar. VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula. IX - 01 fotografia recente 3x4, nítida, individual, colorida, com fundo branco.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão ou previsão de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, conforme anexo VI do edital do vestibular; b) Formulário Socioeconômico, conforme anexo IX do edital do vestibular; c) autodeclaração, constante no anexo VII do edital do vestibular; d) documentação apresentada no anexo XI do edital do vestibular ou a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside); 1. Cópia dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

documentos do(a) CANDIDATO(A): I - RG; II - CPF; III - Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos; X - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho. XI - Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver); 2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA: I - Menores de 18 anos: a) Certidão de Nascimento ou RG; b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VIII constante no edital do vestibular; c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver); d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver). II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho. d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver). 3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA: Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos): I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses; b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016. c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda, constante no anexo IV do edital do vestibular, fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média. b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016. c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Declaração de renda (conforme ANEXO IV do edital do vestibular) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: - Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local; - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média. b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais; c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016. d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2016 obtido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; - identificação da

propriedade: área e endereço e; - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016; ou c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver; V - Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória; c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2015, ano-calendário 2016; d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda: a) Declaração de ausência de renda, constante no anexo V do edital do vestibular; b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> VII - Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo: a) Rescisão do Contrato de Trabalho; b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver); c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo V do edital para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada; d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item. 4. Comprovantes de despesas (somente as que houver) Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês: I - Contas de água e luz; II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche; IV - Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, conforme anexo VI do edital do vestibular; b) autodeclaração, constante no anexo VII do edital do vestibular.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V4903 - Candidatos - 5% das vagas destinadas a candidatos com deficiência com exceção das vagas do SISU.

O laudo médico deverá ser original, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da data matrícula, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Laudo não poderá ser substituído por Receituário simples ou Receita de medicação específica, ainda que seja preenchido por especialista.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **MARIA INES DE ALMEIDA PELEGRINI**, CPF nº. **144.*****-41**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 13/07/2021, às 10h18.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).